



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Aquisição de computadores desktop e notebooks para uso administrativo e educacional na Prefeitura Municipal de Ventania, Paraná.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Ventania busca adquirir **computadores desktop e notebooks** para modernizar e aperfeiçoar os serviços administrativos, educacionais e operacionais prestados à população. A necessidade da contratação se baseia nos seguintes aspectos:

Atualização Tecnológica: Os equipamentos atuais apresentam limitações de desempenho, comprometendo a eficiência dos servidores públicos na realização de suas atividades. A substituição por máquinas modernas garantirá maior produtividade.

Melhoria na Gestão Pública: Com computadores mais rápidos e adequados às demandas administrativas, será possível agilizar processos internos, reduzir o tempo de resposta em atendimentos e facilitar a tramitação de documentos.

Atendimento às Demandas Educacionais: As escolas municipais necessitam de notebooks para aprimorar o ensino digital, facilitando o acesso a plataformas educacionais, pesquisas e atividades interativas.

Cumprimento de Normas e Regulamentos: A aquisição dos equipamentos segue padrões recomendados para órgãos públicos, garantindo conformidade com normas de segurança da informação e boas práticas administrativas.

Eficiência e Sustentabilidade: Equipamentos modernos possuem menor consumo de energia e maior durabilidade, contribuindo para a sustentabilidade e redução de custos operacionais.

Dessa forma, a contratação de computadores desktop e notebooks é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos de qualidade, atender às demandas da população e fortalecer a infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Ventania.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

Os materiais têm suas especificações, no escopo da tabela abaixo.

Item	Descrição do produto	Quant	Valor Unit	Valor total
01	Desktop: Processador: A. Processador com arquitetura x86 e tecnologia de fabricação de no máximo 14nm; B. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; C. Possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads em um único processador; D. Possuir frequência turbo máxima de no mínimo 4.8GHz E. Possuir memória Cache de no mínimo 24MB; F. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4; G. Deverá possuir potência base máxima de 65 Watts H. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta; I. O processador deverá ser da última ou penúltima geração do fabricante. BIOS: A. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; B. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; C. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;	80	R\$7.120,00	R\$569.600,00

Eric



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

D. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto E. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; F. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; G. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma. H. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; Placa Mãe: A. A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; B. Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe; C. Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Memória: A. Deve possuir 8GB (oito gigabytes) de memória instalado, com frequência efetiva de 3200 MHz ou superior, do tipo DDR4; B. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido; C. Possuir no mínimo 2 (dois) slots e expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes). Armazenamento: a. Deve possuir um disco sólido (SSD) de 256GB PCIe NVMe M.2; Kit Teclado e Mouse: A. Teclado no Idioma padrão "Português (Brasil)", ABNT2, linha corporativa; B. Mouse com tecnologia ótica, de conformação ambidestra, 0com no mínimo 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas -- "scroll"). C. Mouse com resolução mínima de 1000 (um mil) DPI; D. Teclado e mouse com interface USB; E. Teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador; F. Devem ser mantidos os mesmos padrões de cores do gabinete para o kit. Para o mouse, será aceito ainda as cores prata e cinza em combinação com o padrão de cores do gabinete. Fonte de Alimentação: A. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com eficiência mínima de 92% (80 Plus Platinum); B. O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO; C. Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136. Gabinete:			
---	--	--	--

GLIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

A. Do tipo Small Form Factor, com volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximas, considerando o equipamento na posição horizontal (desktop) de 8.100cm³; B. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer); C. O gabinete deverá possuir o furo (slot) padrão Kensington ou similar para a utilização de kit de segurança de mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou à mesa de trabalho, sem adaptações; D. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa; E. Possui leitor e gravador de DVD integrado ao equipamento. Não serão aceitos equipamentos externos. Interfaces e portas de comunicação: A. Slots: 2 (dois) slots padrão M.2, 1 (um) slot PCIe x16, 1 slot PCIe x1, 2 (dois) slots tipo SDRAM DDR4 para expansão efetiva de memória em até 64 GB; C. Deve oferecer, no mínimo, 2 (duas) saídas gráficas, sendo elas DisplayPort e/ou HDMI. Caso o equipamento ofertado não possua uma destas interfaces, deve ser fornecido adaptador do mesmo fabricante do equipamento. C. Controladores de Rede (Conectividade): i. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps (com reconhecimento automático de velocidade) ii. Possuir placa de rede wireless no padrão Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.1 ou superior, com antena interna. D. Controladora de áudio: i. Controladora de som compatível com o padrão “HD Audio Codec”; ii. Alto-falante integrado ao gabinete; iii. Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio; E. Portas e expansões: i. Possuir, no mínimo, 8 (oito) portas USB, sendo 4 (quatro) no padrão 3.2 ou superior. Dentre as 8 (oito) interfaces, 4 (quatro) delas deverão ser frontais. Software: A. Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. B. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete; Monitor A. O monitor deve obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do computador, não sendo aceitos monitores de fabricantes diferentes; B. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21.4 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9); C. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; D. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 3000:1; E. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical); F. Possuir ajustes de altura e inclinação; G. Deve possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms; H. Suportar montagem VESA; I. Possuir slot para trava de segurança; J. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port e 1 (uma) porta HDMI (não será aceito a utilização de			
---	--	--	--

ERIC P Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

adaptadores ou conversores). H. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz; L. Consumir no máximo 21 watts em operação e 0,3 watts no modo hibernado (off mode); M. O monitor deve ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado, e mesmo local de abertura de chamados; Compatibilidade: A. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica; B. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes. Documentos e Declarações: A. Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE a ser apresentada juntamente da proposta comercial. B. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678. C. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais; D. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame. E. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; F. Comprovação, para o computador e monitor, de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial. G. Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos); H. Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador; I. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); J. A LICITANTE deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto, juntamente da proposta comercial, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação. K. Após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro que seja			
---	--	--	--

Eric

DP

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

	enviado equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 10 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro; Garantia e suporte técnico A. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; B. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; C. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 24 horas por dia, 7 dias na semana; D. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; E. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; F. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e na modalidade 24 horas por dia, 7 dias da semana G. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: H. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico. I. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; J. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware. K. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; s com as instruções, configuração, operação e administração;			
02	Notebook: Processador: A. Processador com arquitetura x86 e tecnologia de fabricação de no máximo 10nm; B. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; C. Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) Threads em um único processador; D. Possuir frequência de clock turbo de no mínimo 4.60GHz E. Possuir memória Cache de no mínimo 12MB; F. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4; G. Deverá possuir potência máxima de 55 Watts, quando utilizado em modo turbo. H. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. Placa Principal: A. A placa mãe deverá ser de fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas personalizações. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação. B. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module) para hardware, versão 2.0, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; C. Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados. D. Memória RAM tipo DDR4-3200 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, instalado em um único pente. E. Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 64 Gigabytes, do tipo DDR4, 3200MHz, com permissão de operação em modo Dual Channel;	60	R\$ 7.731,66	R\$463.899,60

EKIC  



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

BIOS A. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; B. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; C. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; D. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto E. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; F. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board. G. Permitir a atualização de BIOS através da própria BIOS, com a utilização de um cabo de rede conectado à internet. H. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; I. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização. J. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. Controladora de Vídeo A. Controladora gráfica integrada ao processador. Interfaces A. Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet, autosenso, full duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; B. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrão 802.11ax, 2x2, Bluetooth 5.0; C. Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi. D. Controladora de som com alto-falantes estéreos com entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi; E. Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução Full HD, com obturador de privacidade integrado e redução de ruído. F. Mínimo de 4 (quatro) interfaces padrão USB, sendo 3 (três) USB 3.2, e 1 (uma) USB-C com DisplayPort. G. Teclado retro iluminado padrão ABNT-2, com teclado numérico integrado, leitor de impressão digital integrado e resistente a derramamento de líquidos. H. Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto-falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn); Unidade de Disco Rígido A. Deve possuir um disco sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; Tela de Vídeo A. Tela Plana com tamanho "mínimo de 15", em LED, de formato 16:9 (widescreen), antirreflexo; B. Resolução mínima de 1920x1080; C. Possibilidade de regulação de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.			
--	--	--	--

ERIC

R

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

Alimentação Elétrica e Bateria A. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; B. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; C. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 3 (três) células e, no mínimo, 41WHrs, do mesmo fabricante do equipamento principal; Chassis A. Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite); B. Deverá possuir slot de segurança, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança; C. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; D. Deve possuir base antiderrapante; E. Deverá apresentar construção resistente e robusta, possuindo a certificação MIL-STD 810G. Tal certificado deverá ser apresentado juntamente da proposta comercial. Sistema Operacional e Softwares A. Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. B. Deverá ser fornecido kit de recuperação em USB, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados. Deverá ser entregue uma unidade por equipamento com identificação externa do seu conteúdo e proteção contra gravação. Esta solicitação visa proteger o extravio ou o uso do disco USB para outros fins. C. Alternativamente, será aceito solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível. D. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento. Documentação e Compatibilidade: A. A LICITANTE deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto, juntamente da proposta comercial, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação. B. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado obrigatoriamente na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica; C. Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE a ser apresentada juntamente da proposta comercial. D. O notebook deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional. G. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;			
--	--	--	--

ECC P



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

	I. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. J. Comprovação de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial. K. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); L. Após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro que seja enviado equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 10 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro; Garantia e suporte técnico A. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; B. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. A bateria deverá possuir garantia de 12 (doze) meses. C. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 24 horas por dia, 7 dias na semana; D. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; E. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; F. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e na modalidade 24 horas por dia, 7 dias da semana I. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: j. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico. K. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; L. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional. M. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware. N. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração;			
03	Servidor Rack Processador A. Deve possuir 2 (dois) processadores físicos instalados de arquitetura x86; B. Deve possuir no mínimo 8 (oito) núcleos reais, e no mínimo 16 (dezesesseis) threads em cada processador. C. Frequência baseada em processador de no mínimo 2.80 GHz, sem considerar a frequência de Turbo Max e cache de no mínimo 12MB. D. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente). E. Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior	2	R\$94.200,00	R\$188.400,00

Eric

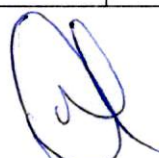
AP

UP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

F. TDP (Thermal Design Power) máximo 105 W G. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento H. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante, não serão aceitos processadores descontinuados Memoria Ram A. Deve possuir até 16 slots de memória DIMM DDR4, com capacidade máxima total de 1TB B. Possuir instalado 2 (dois) módulos de memórias de 32GB DIMM, de 2933MHz DDR4. Armazenamento A. Deve possuir no mínimo 3 (três) discos SSD SATA instalados, com volumetria de 1.92 TB cada; B. Deve possuir no mínimo 3 (três) HD's SATA instalados, com volumetria de 4TB cada. Controladora RAID Deverá possuir controladora RAID instalada que permita a configuração do equipamento com RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60; A Controladora deverá possuir memória cache de 8GB. Placa-mãe A. A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento; B. Configurada com Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior C. Capacidade de analisar o inventário de hardware; D. Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior; Interfaces A. Possuir, no mínimo: 2 (duas) interface de video analógica (VGA), sendo uma delas frontal e uma traseira B. Possuir no mínimo 3 (três) portas USB, sendo 1 (uma) USB 3.0 interno na traseira do equipamento, e pelo menos uma USB deverá ser frontal C. Possuir no mínimo 1 (uma) interface para gerenciamento local do equipamento; D. Possuir placa de rede on-board integrada com 2 (duas) portas 1 Gbit; E. Possuir placa de rede adicional com 4 (quatro) portas 1 Gbit; BIOS A. Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on line (conectado à internet); B. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento; C. Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS); D. Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o servidor, e outra para alteração das configurações de BIOS; E. Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; F. Possuir campo não editável com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada, capturáveis por aplicação de inventário; G. Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe; H. Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT;			
--	--	--	--

C.R.C.  



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

Chassis A. O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências; B. Chassis em formato RACK 2U; C. Suportar até 8 (oito) discos rígidos padrão SAS/SATA (HDD/SSD) de 3.5” de conexão automática; D. Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; E. Possuir 2 (duas) fonte de alimentação de conexão automática hotswappable com redundância. Cada uma deverá apresentar no mínimo 800w e dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, operando nas faixas de tensão de entrada de 100-240VAC F. Possuir 1 (uma) unidade de DVD RW interna (SATA); G. Possuir 2 (dois) cabos de alimentação de 2 metros, padrão NBR 14136 250V 10A H. Possuir tampa de segurança; Gerenciamento: A. Controlador de acesso remoto integrado para fornecer acesso seguro ao servidor remoto para gerenciamentos comuns com interface dedicada. B. Executar tarefas de gerenciamento pela interface Web, incluindo o acesso remoto a teclado/video/mouse (KVM) do sistema operacional do servidor. Possuir interface de gerenciamento GUI baseada na Web com autenticação por dois fatores e logon único. Possuir medidor de energia em tempo real e monitoramento de temperatura Software responsável por disponibilizar Inventário de configuração total e configuração remota. Possuindo ferramentas de diagnóstico incorporado e restauração de configuração do servidor Compatibilidade: a. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica; b. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes. Documentos Declarações: A. Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE a ser apresentada juntamente da proposta comercial. B. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678. C. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais; D. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame. E. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;			
---	--	--	--

Eric



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

	G. Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador; H. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); I. A LICITANTE deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto, juntamente da proposta comercial, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação. Garantia e Suporte Técnico: A. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; B. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; C. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), 24 horas por dia, 7 dias da semana; D. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; E. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; F. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e no formato 24 horas por dia, 7 dias da semana. G. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: H. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico. I. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; J. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware. K. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Sistema Operacional e Softwares: A. Deverá possuir instalado o sistema operacional Windows Server 2022 Standard OEM, devidamente licenciado para quantidade de núcleos dos processadores solicitados. B. O equipamento deve possuir compatibilidade total e comprovada com os Sistemas operacionais VMware ESXi; Red Hat Enterprise Linux; Ubuntu Server; Citrix Hypervisor; Microsoft Windows Server with Hyper-V; SUSE Linux Enterprise Server.			
04	Notebook Processador: Intel Core i3-1215U de 12ª geração, com frequência base de 1.2 GHz e turbo até 4.4 GHz, 10 MB de cache e 6 núcleos. Memória RAM: 8 GB DDR4-3200 MHz, soldada na placa-mãe, garantindo desempenho eficiente para multitarefas. Armazenamento: SSD de 256 GB M.2 NVMe, proporcionando inicialização rápida do sistema e carregamento ágil de aplicativos.	35	R\$2.567,42	R\$89.859,70

ERIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

Sistema Operacional: Windows 11 Home, oferecendo uma interface moderna e recursos atualizados. Tela: LED de 15.6" com resolução Full HD (1920x1080), tecnologia antirreflexo e formato 16:9 widescreen para melhor visualização. Placa de Vídeo: Intel UHD Graphics integrada, adequada para tarefas cotidianas e consumo de mídia. Áudio: Sistema de áudio com alto-falantes estéreo (2 x 1.5W) e microfone integrado para videoconferências e multimídia. Teclado: Teclado ABNT2 com disposição padrão brasileira e teclado numérico integrado. Conectividade: Bluetooth: Versão 5.0 para conexões sem fio eficientes. Wi-Fi: Padrão 2x2 AC para conexões de internet rápidas e estáveis. Portas USB: 1x USB 2.0. 1x USB 3.2 Gen 1. 1x USB-C 3.2 Gen 1 (suporta apenas transferência de dados). HDMI 1 porta para conexão com monitores e projetores externos. Leitor de Cartão: Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC). Bateria: Bateria de íon de lítio com 3 células e capacidade de 42 Wh, garantindo autonomia para uso prolongado. Peso e Dimensões: Peso Líquido: 1.58 kg, facilitando a portabilidade. Dimensões (AxLxP): 17.9 mm x 360.2 mm x 236 mm. Alimentação: Fonte de alimentação bivolt (100-240V), com potência de 45W, adequada para uso em diversas regiões. Garantia: Garantia do fornecedor de 1 ano, assegurando suporte e assistência técnica.			
TOTAL			R\$1.311.759,70

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O(s) serviço(s), após o envio da(s) ordem(ns) de entrega ou solicitação(ões) emitido(s) pela Secretaria Municipal Requisitante, deverá(ão) ser entregue(s) no(s) local(ais) indicado(s) pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, mediante agendamento prévio com a Secretaria Requisitante, com todos os custos por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestados livres de despesas pertinentes a materiais, equipamentos, materiais e acessórios necessários, frete, carga, descarga, deslocamento até os locais indicados, mão de obra e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita realização dos serviços, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

–O Município designará responsável para proceder a fiscalização e acompanhamento na entrega dos materiais, o qual relatará as ocorrências, determinando quando necessário a regularização das faltas, defeitos e inconsistências observadas.

– O recebimento definitivo do material será efetuado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após verificação da conformidade e qualidade dos mesmos, junto às Secretarias Requisitantes, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

– Caso verifique-se defeito(s) s(s), o licitante deverá promover as correções (troca) necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Cec




PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

- A critério do Município, poderá (ão) ser exigido(s), por ocasião da entrega, cópia(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) de compra dos produtos ou suprimentos utilizados para a prestação dos serviços, para fins de comprovação de aquisição dos mesmos de distribuidor(es) oficial(ais).
- Qualquer irregularidade verificada após a conclusão dos serviços de entregas ou defeito ainda dentro da garantia é de responsabilidade da empresa, devendo a empresa reparar os danos causados, quanto for o caso, decorrentes da execução dos serviços.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelos bens adquiridos pelo meio desta ata de registro de preços será efetuado de acordo com as condições acordadas, respeitando os prazos e valores estabelecidos em cada pedido de fornecimento. , mensalmente, após 10 (dez) dias subsequente a confecção da nota fiscal do produto.

O pagamento pelos bens adquiridos por meio desta Ata de Registro de Preços será efetuado de acordo com as condições acordadas, respeitando os prazos e valores estabelecidos em cada pedido de fornecimento.

O pagamento será realizado após a entrega do bem (computador ou notebook), sua aceitação e emissão da nota fiscal/fatura, de acordo com os seguintes critérios:

O pagamento será efetuado em até [número de dias] dias após a entrega do bem, verificação de conformidade e aprovação pela Comissão responsável, mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente;

A entrega será considerada concluída quando os bens forem recebidos pela Administração e o ateste de recebimento for assinado pelo responsável competente;

Caso a entrega seja feita de forma parcelada, o pagamento será proporcional ao valor das parcelas entregues e aceitas, conforme estipulado no pedido de fornecimento.

Os pagamentos poderão ser feitos por meio de [especificar o meio de pagamento: transferência bancária, ordem bancária, etc.], observando o limite do crédito disponível para cada fornecedor.

O não cumprimento dos prazos e condições de entrega poderá acarretar a retenção dos pagamentos até a regularização da pendência, sem prejuízo de penalidades previstas na legislação vigente e no contrato firmado.

O fornecedor deverá enviar a nota fiscal ou documento equivalente diretamente à Administração Pública, com a devida discriminação dos bens fornecidos, valores e impostos destacados, para que o pagamento seja processado de acordo com as condições acordadas

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta corrente em nome da empresa licitante, não sendo permitida a cobrança via boleto bancário a Empresa deverá manter regularizada e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A empresa contratada deverá entregar os computadores e notebooks conforme as especificações do edital, no prazo estabelecido, no local designado pela contratante.

Os equipamentos devem estar dentro do prazo de validade e de acordo com as condições acordadas no contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

Os produtos fornecidos devem atender às especificações técnicas detalhadas no edital, como marca, modelo, configurações (processador, memória RAM, armazenamento, etc.), sistemas operacionais e outros requisitos técnicos.

Qualquer alteração nas especificações, características ou qualidade dos produtos deverá ser comunicada e aprovada pela contratante.

A empresa contratada deve fornecer garantia mínima sobre os equipamentos, com período e condições descritas no contrato.

Durante o período de garantia, a empresa deverá se comprometer a fazer manutenção corretiva ou substituição de partes defeituosas sem custos para a contratante.

A empresa deverá oferecer suporte técnico, que pode ser presencial ou remoto, para resolver problemas e dúvidas após a entrega.

Incluir a disponibilidade do suporte, como horários de atendimento e canais de comunicação (telefone, e-mail, etc.).

A contratada deve se comprometer a substituir, sem custos adicionais, qualquer produto com defeito ou que não atenda às especificações acordadas.

A empresa deve entregar todos os manuais de usuário, documentos de garantia e outros materiais relacionados aos produtos fornecidos.

A contratada deve garantir que os equipamentos estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelas autoridades competentes.

Caso a empresa enfrente problemas que possam impactar o prazo de entrega ou a qualidade dos produtos, ela deve comunicar a contratante imediatamente, indicando as razões e propondo soluções.

A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas e regulatórias pertinentes ao fornecimento de bens e serviços.

A empresa contratada deverá seguir todas as normas legais e regulatórias aplicáveis à execução do contrato, incluindo leis de proteção ao consumidor, normas ambientais, e outras legislações pertinentes.

A empresa deverá estar ciente das penalidades que podem ser aplicadas em caso de descumprimento das obrigações, como atrasos nas entregas, não conformidade com as especificações ou outros problemas.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

– O Município se obriga a efetuar o pagamento, em conformidade com o disposto no item 5 (Condições de Pagamento), A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento será responsável pela demanda sendo o Fiscal o servidor da secretaria Requisitante que emitirá o empenho ou outro indicado pela mesma.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Histórico de fornecimento: Informar se a empresa já forneceu computadores e notebooks para outros órgãos públicos ou empresas privadas. Se possível, inclua exemplos de contratos anteriores com especificações similares ao que a prefeitura está solicitando.

Comprovação de execução de serviços: Incluir casos em que a empresa tenha fornecido produtos de tecnologia (como computadores e notebooks) em quantidades e qualidades semelhantes àquelas exigidas.

Equipe Técnica: Informar sobre a qualificação da equipe que vai atuar no fornecimento e suporte dos equipamentos. Caso a empresa ofereça assistência técnica, é importante mencionar a formação da equipe de suporte.

Adequação ao edital: A empresa deve declarar que os produtos oferecidos atendem às especificações técnicas exigidas no edital (velocidade do processador, capacidade de memória, sistema operacional, etc.).

Manuais e garantias: Informar sobre a garantia dos equipamentos e a disponibilidade de manuais e suporte técnico, caso necessário.

Caso a licitação exija prazos curtos de entrega, a empresa deve demonstrar sua capacidade logística para atender a esses prazos.

É importante mencionar também se a empresa tem experiência no fornecimento em grande escala (se for o caso), especialmente em compras para entes públicos.

C. Ric



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

Eric Biassio

Eric de Biassio Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Planejamento

Ronaldo Barbosa de Oliveira

Ronaldo Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Janélíce de Oliveira

Janélíce de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

Franciele Gabloski

Franciele Gabloski
Secretária Municipal de Saúde